

Projeto de Lei Nº 134-56



:- L E I Nº 771 :-

(Dispõe sobre a doação de um terreno municipal ao SENAI, destinado à construção de uma Escola Profissional).

HENRIQUE PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO

A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por doação ao SENAI, o imóvel abaixo caracterizado, situado na sede do Município, destinado a construção de um prédio próprio, onde deverá ser instalada uma Escola Profissional, a saber:

"Um terreno de forma retangular, pertencente ao patrimônio municipal, com a área de 8.160,00 metros quadrados, medindo 96,00 metros de frente para a rua D. Antonio Alvarenga; 85,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com a rua Otto Ungor e do outro com a rua Senador Dantas; e 96,00 metros pelos fundos, confrontando com terrenos de propriedade da Municipalidade", tudo de acordo com a planta que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - O SENAI se compromete a iniciar a construção do prédio no prazo de 2 (-dois) anos, devendo concluí-la dentro de 5 (cinco) anos, a partir da data do início das obras.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei, relacionadas à escritura de doação e outras formalidades legais, serão cobertas pela instituição educacional a que se refere o artigo primeiro (1º).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de Setembro de 1.956, 345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Henrique Peres
-HENRIQUE PERES-

Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 13 de Setembro de 1.956.

Sig. J. P. S.
-ADMINISTRATIVO-

Diretor Administrativo.

